

**PROJETO DE LEI Nº 076/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas decorrentes da programação dos Eventos alusivos ao 30º Aniversário do Município, que ocorrerão durante o exercício de 2022, indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da programação dos Eventos alusivos ao 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Travesseiro, que serão realizadas durante o exercício de 2022, até o limite de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), compreendendo:

**I – Lançamento “Travesseiro 30 Anos”** (alimentação – coquetel; contratação de serviços; divulgação; decoração; material gráfico; material de consumo e expediente; maquiagem e vestimenta soberanas; sonorização; camisetas Comissão);

**II – Vídeos, imagens e serviços gráficos** (material de consumo/diversos, contratação de serviços);

**III – Feiras e Exposições** (material de consumo/diversos, contratação de serviços);

**IV – Concursos e Premiações** (material de consumo/diversos, contratação de serviços, premiações);

**V – Eventos Culturais, Artísticos e Turísticos** (material de consumo/diversos, contratação de serviços, decoração, transporte, alimentação, lembranças);

**VI - Desfile Comemorativo** (Transporte; alimentação; material de consumo/expediente; contratação de serviços; sonorização);

**VII – Campeonatos e competições esportivas** (material de consumo/diversos contratação de serviços, arbitragem, premiação);

**VIII - Festividades Natalinas** (Sonorização; transporte; banda; show; fogos de artifício; contratação de serviços; material de consumo/expediente; pacotinhos natalinos).

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 02 de dezembro de 2021.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário de Administração e Finanças

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 076/2021 que solicita autorização para que o Poder Executivo possa custear despesas decorrentes da programação dos Eventos alusivos ao 30º Aniversário do Município, durante o corrente ano.

As festividades comemorativas em alusão à emancipação do Município representam o conjunto das aspirações dos munícipes, que se sentem gratificados pelo fato dessa terra, por esforço e competência de seus habitantes, ter alcançado a sua autonomia administrativa. Justifica-se, portanto, que sejam investidos recursos, para dignificar as comemorações referentes ao Aniversário do Município.

Ademais, as comemorações visam integrar toda a comunidade travesseirense, oferecendo-lhe oportunidade de participar ativamente das programações e estimular o desenvolvimento cultural, econômico, turístico, desportivo e social de Travesseiro, abrangendo todos os segmentos da sociedade.

Os Eventos abrangerão todo o exercício de 2022.

A realização dos eventos será organizada conforme descrito no art. 1º, com datas e especificações identificadas no anexo que acompanha o presente.

Solicitamos aos Senhores Vereadores que a matéria, ora apresentada, seja apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

